



X Encontro  
de Organismos  
de Avaliação da  
Conformidade



MINISTÉRIO DA  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR  
E SERVIÇOS

GOVERNO  
FEDERAL

# Questionamentos ao Inmetro

FENIVE – Organismos de inspeção

**Rosimeri Silva Xavier e Walmir Antônio Silva**  
ANGIS

## NIE-CGCRE 141

**Em 24/5/18 foi aprovada proposta de revisão da norma no CONAC.**

### **Item 9 da apresentação ao CONAC:**

- Todas as sanções estão descritas nesta norma;
- Trilhas de reincidência similares evitando que possíveis falhas de harmonização no que tange ao enquadramento do requisito ocasione sanções distintas para os organismos;
- Tabelas de sanções mais objetivas minimizando problemas de interpretação;

### **Sanções que podem ser aplicadas aos OAC:**

- Redução de escopo;
- Suspensão até o atendimento às condições estabelecidas pela Cgcre;  
Suspensões: 15 dias, 30 dias, 45 dias, 60 dias, 90 dias;
- Medida Cautelar de Suspensão e Cancelamento (Impossibilitado de solicitar nova acreditação por um prazo de 2 anos).

**→ O Período máximo de suspensão passa a ser 24 meses ao invés de 8.**



X Encontro  
de Organismos  
de Avaliação da  
Conformidade



MINISTÉRIO DA  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR  
E SERVIÇOS

GOVERNO  
FEDERAL

## NIE-CGCRE 141 (continuação)

### PERGUNTA-SE:

**Em avaliação de 2016 o OI recebeu NC porque o Paquímetro estava com a calibração vencida e em 2017 recebe outra NC porque o Medidor de Nível Sonoro estava também com a calibração vencida. Em ambos os caso o avaliador enquadrou no item 6.2.6 da ABNT NBR 17020:2012 e, nesse conjuntura (NC no ano subsequente e mesmo item NBR) é ou não REINCIDÊNCIA?**

## **NIE-CGCRE 141 (continuação)**

- **O item 9 da revisão não poderia ter sido válido, já que os anexos não foram apresentados e discutidos durante a reunião. Além disso, a minuta não foi distribuída previamente aos membros.**
- **Representante dos OIA no CONAC solicitou que a aprovação da revisão fosse postergada até que todos os membros possam avaliar os impactos e se manifestar.**

**O pedido de vistas pode ser atendido pela CGCRE?**

## Cumprimento de suspensão

- Os OIA poderão cumprir suspensão como forma de sanção a diversas faltas cometidas.
- O cumprimento da suspensão deve ser em dias corridos, a partir do estabelecimento da pena.
- Entretanto, em alguns casos, o restabelecimento das atividades do organismo não acontece imediatamente após o cumprimento integral da suspensão, frustrando os compromissos da empresa.
- Houve casos em que a permissão para retomada das atividades ultrapassou o período da pena em mais de 5 dias.

Como o INMETRO poderá garantir o imediato restabelecimento das atividades de OIAs que cumpriram a suspensão?

## PEP – Programa de Ensaios de proficiência

- Provedor acreditado sugeriu EP em análise de ruídos de escapamento, conforme NIT-DIOIS 21;
- Entendemos que o PEP ofertado é inócuo, pois os equipamentos para ensaios de ruídos são rastreáveis RBC.

### ABNT NBR ISO/IEC 17020:2012

**“6.2.7 O programa global de calibração de equipamentos deve ser projetado e executado de forma a assegurar que, quando aplicável, as medições aplicáveis feitas pelo organismo de inspeção são rastreáveis a padrões nacionais e internacionais, quando disponíveis. Quando a rastreabilidade aos padrões nacionais ou internacionais de medição não for aplicável, o organismo de inspeção deve manter evidências da correlação ou precisão dos resultados de inspeção.”**



X Encontro  
de Organismos  
de Avaliação da  
Conformidade



MINISTÉRIO DA  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR  
E SERVIÇOS

GOVERNO  
FEDERAL

## PEP – Programa de Ensaios de proficiência (Continuação)

NIT-DIOIS-008 rev.07

**“6.2.7c Quando a rastreabilidade a padrões nacionais ou internacionais de medição não for aplicável, a participação em programas de comparação relevantes ou de ensaio de proficiência é exemplo de como obter evidências da correlação ou exatidão dos resultados de inspeção.”**

**IN 06 – IBAMA prevê instruções claras para realização dos ensaios.**

**Como o medidor de nível sonoro ( MNS ) e seu respectivo calibrador, possuem calibração rastreável a padrões internacionais, em atendimento a norma 17020, para este caso o ensaio de proficiência é dispensado.**

**Qual a posição da CGCRE em relação a esta proposta de PEP?**

## Softwares de linhas de inspeção mecanizadas

### De forma a garantir:

- Medidas corretas e dentro dos erros máximos admissíveis estabelecidos;
- Que o software não seja afetado por outros softwares ou componentes.

Quais as medidas que serão tomadas pela CGCRE para que os softwares das linhas de inspeções mecanizadas proporcionem maior segurança em:

- Captura de dados;
- Exatidão das medições e algoritmos;
- Publicação de resultados;
- Interface de comunicação segura;
- Integridade dos dados;
- Proteção contra alterações intencionais e não intencionais;
- Validação dos requisitos?





X Encontro  
de Organismos  
de Avaliação da  
Conformidade



MINISTÉRIO DA  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR  
E SERVIÇOS

GOVERNO  
FEDERAL

## Placas PIN e PID – Portaria Inmetro 38/2018

Portaria 16, de 14 de janeiro de 2016.

“13.2.2 Deve preencher o CTPP conforme descrito no Anexo G deste RAC. (N.R.) (Redação dada pela Portaria INMETRO / MDIC número 38- de 19/01/2018)”

No anexo G da portaria nº 38, não contempla as placas PIN e PID.

Desta forma, está em desacordo com a Portaria n.º 91, de 31 de março de 2009, em seu regulamento técnico da qualidade 7i.

“5.2 Para cada equipamento a ser inspecionado, o OIA-PP (OIC) define o inspetor que, inicialmente confere a identificação do equipamento, conforme: (...), placas de identificação e de inspeção do Inmetro, (...). Inexistindo as placas de identificação e de inspeção, ou somente uma delas, a inspeção não deve ser realizada, exceto quando for inspeção na construção, cabendo ao proprietário rastrear o equipamento para identificação do seu número junto ao Inmetro e as placas com os OIAPP (OIC).”

O Inmetro poderia solicitar a instalação das placas PID e PIN na fabricação, de forma que os OAC consigam realizar a inspeção?



X Encontro  
de Organismos  
de Avaliação da  
Conformidade



MINISTÉRIO DA  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR  
E SERVIÇOS

GOVERNO  
FEDERAL

## Reformas e Transplantes de PP

### Portaria Inmetro 38/2018

**OIs com 7c estão escassos no país por conta do OCP;  
Equipamentos PP que fazem reparo e transplantes entre veículos só via 7c;**

**A exemplo do Tanque Vaso/Pressão, Equipamento Silo e Emulsão explosiva, no escopo de Motor Casa, permitir que organismos 7i possam solicitar a extensão de escopo em 7c, sem custo adicional de acreditação, para poder acompanhar reformas e transplantes.**

**A CGCRE pode viabilizar?**



X Encontro  
de Organismos  
de Avaliação da  
Conformidade



MINISTÉRIO DA  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR  
E SERVIÇOS

GOVERNO  
FEDERAL

## Cintas de cilindros

- Conforme RTQ37 e RTQ33, cintas possuem seções transversais com dimensões mínimas.
- Como as cintas são componentes certificados INMETRO, devem seguir RTQ.
- Há diversas evidências no mercado de cintas fora das dimensões mínimas.

Duas possibilidades:

- Cintas falsas
- Cintas certificadas com dimensões diversas do RAC. (O que fazer?)

Sugestões:

1. As cintas devem possuir marcações que demonstrem em qual família de cilindros devem ser instaladas, para facilitar a inspeção pelos OIA.
2. Cintas devem ter código de rastreamento único (número de série com dígito verificador) e com possibilidade de consulta online, inclusive da imagem e alguns dados técnicos (se considerar NBR 11353-5).
3. Devem ser realizadas verificações de amostras nos fabricantes certificados.

O que o INMETRO pretende fazer para garantir rastreabilidade dos componentes do kit GNV, como as cintas? Como reduzir as possibilidades de fraudes?



 **Ouidoria:** 0800 285 1818

 **inmetro.gov.br**

 **facebook.com/Inmetro**

 **twitter.com/Inmetro**

 **youtube.com/tvinmetro**

